ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
DISPENSA Nº 016/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMBOR PLÁSTICO ABERTO PARA LIXEIRA 200L REFORÇADA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA DANIEL ALVES MIRANDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **DANIEL ALVES MIRANDA**, CNPJ 18.461.850/0001-52, localizada na Rua Dezessete, 4351, Catarina, Teresina-PI, CEP 64023-756, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE TAMBOR PLÁSTICO ABERTO PARA LIXEIRA 200L REFORÇADA, com o intuito de fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA nº 016/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas ''a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

MUNICÍPIO APROVADO FL: 133

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 09 de dezembro de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

DANIEL ALVES MIRANDA:18461850000152
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES MIRANDA:18461850000152
Dados: 2025.12.10 11:35:26 -03'00'

CONTRATADA
DANIEL ALVES MIRANDA

TESTEMUNHAS

Nome: Vanessa de Assis dos Santos Conceição

CPF: 036.389.603-80

Nome: FERNANDES JOAO DA SILVA

CPF: 029402423.99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DANIEL ALVES MIRANDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.461.850/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAMBOR PLÁSTICO ABERTO PARA LIXEIRA 200L REFORÇADA. **VALOR:** R$ 17.250,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/12/2025. VIGÊNCIA: 09/12/2026.

Simões (PI), 09 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA SUBIU
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
135

Id:0E28A986CB6E046C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DANIEL ALVES MIRANDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.461.850/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAMBOR PLÁSTICO ABERTO PARA LIXEIRA 200L REFORÇADA. **VALOR:** R$ 17.250,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/12/2025. VIGÊNCIA: 09/12/2026.

Simões (PI), 09 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:0CC5640E6DE403D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PI
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 024/2025. Contratante: A Prefeitura Municipal de Simões. Contratado: **V M DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA, CNPJ: nº 37.481.549/0001-55**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, com o regime, de Execução por Empreitada por Preço Global. Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), condicionado a uma arrecadação mínima de imposto de renda no valor de R$ 78.758,86 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 10/12/2025.

Simões (PI), 10 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:05D508B49A3200FF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025**, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 08:00h do dia 18/12/2025. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 16/01/2026. VALOR TOTAL: **466.344,72 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 16 de dezembro de 2025.
Agente de Contratação

Id:0E28A986CB6E0506

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 515/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **KATIA ANDRESSA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 035.722.523-69, do Cargo em Comissão – **CC - 06**, como Assistente Social, lotada no Hospital Municipal Zuca Batista, com carga horária semanal de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas no município de Simões/PI.

Art. 2º - Nomear a Senhora **KATIA ANDRESSA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 035.722.523-69, para o Cargo em Comissão – **CC - 06**, como **COORDENADORA CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, com carga horária semanal de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas no município de Simões/PI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, com competência financeira a partir de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 15 de dezembro de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.12.16 11:52:55 -03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em 15/12/2025

Katia Andressa Martins da Silva
KÁTIA ANDRESSA MARTINS DA SILVA

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025 - PREGÃO Nº 2/2025. Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA TROCA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. O valor deste termo de aditivo ao contrato e no percentual de 25,00%, correspondente ao valor total dos itens de R$ 56.113,75 (cinquenta e seis mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos). Portanto o valor total do contrato, após o aditivo passará a ser de R$ 332.434,75 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. Caio Tupinambá Rodrigues Lustosa. Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

REPUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor Preço e Adjudicação Global. Data de Início P/ Cadastro das Propostas: 18/12/2025. Horário: 10:00h. Data Fim P/ Cadastro das Propostas: 23/12/2025. Horário: 10:00h (Horário de Brasília). Data P/ Início da Rodada de Lances: 23/12/2025. Horário: 10:01h (Horário de Brasília). Data P/ Fim da Rodada de Lances: 23/12/2025. Horário: 16:01h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 - Centro - CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

Queimada Nova (PI), 16 de dezembro de 2025.
JUCILENE ALVES COELHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/25-SRP

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 29/12/25 às 10:00, no BBMNET (novobbmnet.com.br). Objeto: aquisição de material de permanente. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FUS, CUSTEIO, BL GBF, BL GSUAS, contra partida, conta movimento e outros Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração/PI, 15 de dezembro de 2025.
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato. Contrato Dispensa Nº 005/2025. Dispensa Eletrônica 005/2025. Processo Administrativo Termo Aditivo: 980/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação nas estradas vicinais no Municipio de Santana do Piauí-Pi, Conforme Convênio Transferegov Nº 965775/2024. Contratante: P. M. de Santana do Piauí-Pi. Contratada: R de M Sousa e Leal Engenharia Ltda (Nerar Engenharia) - Cnpj: 24.332.085/0001-73. Fundamentação Legal: Por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público e nos demais princípios do direito administrativo, mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração e em respeito e amparo legal ao Artigo 107 Da Lei Federal Nº 14.133/21. Fonte De Recursos: 500. Elemento de despesa: 33.90.39. Vigência: Até 31/12/2026. Assinatura: 09/12/2025.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato. Contrato Dispensa Eletrônica Nº 001/2024. Dispensa Eletrônica 001/2024. Processo Administrativo Termo Aditivo: 669/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de engenharia para alargamento de ponte e construção de uma passarela na Avenida São João Na Cidade de Santana do Piauí-Pi, conforme Contrato de Repasse Transferegov Nº 944715/2023. Contratante: P. M. de Santana do Piauí-Pi. Contratada: R de M Sousa e Leal Engenharia Ltda (Nerar Engenharia) - Cnpj: 24.332.085/0001-73. Fundamentação Legal: Por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público e nos demais princípios do direito administrativo, mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração e em respeito e amparo legal ao Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/21. Fonte de recursos: 500, 700. Elemento de despesa 44.90.51. Vigência: Até 31/12/2026. Assinatura: 12/08/2025.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato. Contrato Tomada de Preços Nº 010/2023. Tomada de Preços Nº 010/2023. Processo Administrativo Termo Aditivo: 524/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepipedo de 4.110,00 m² na zona rural do Municipio de Santana do Piauí-Pi, conforme Contrato de Repasse Transferegov Nº 938860/2022. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratada: Antonio Afranio de L Ramos Junior & Cia Ltda (ARS Construtora) - Cnpj: 39.472.441/0001-21. Fundamentação Legal: Por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público e nos demais princípios do direito administrativo, mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração e em respeito e amparo legal ao Artigo 57, Inciso I da Lei Nº 8.666/93. Fonte de recursos: 700, 500; Elemento de despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias a partir da assinatura do termo aditivo, finalizando em 29 de dezembro de 2025. Assinatura: 02/07/2025.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato. Contrato Tomada de Preços Nº 010/2023. Tomada de Preços Nº 010/2023. Processo Administrativo Termo Aditivo: 982/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepipedo de 4.110,00 m² na zona rural do municipio de Santana do Piauí-Pi, Conforme Contrato De Repasse Transferegov Nº 938860/2022. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratada: Antonio Afranio De L Ramos Junior & Cia Ltda (Ars Construtora) - Cnpj: 39.472.441/0001-21. Fundamentação Legal: Por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público e nos demais princípios do direito administrativo, mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração e em respeito e amparo legal ao Artigo 57, Inciso I Da Lei Nº 8.666/93. Fonte de recursos: 700, 500; Elemento de despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias a partir da assinatura do termo aditivo, finalizando em 14 de junho de 2026. Assinatura: 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº NLL 007/2025. Contrato Nº 129/2025. Processo Administrativo Nº: 070/2025 Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº NLL 009/2025. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de roço das estradas vicinais do município de São João da Varjota - pi, conforme projeto básico e planilhas anexas. contratante: prefeitura municipal de São João da Varjota- pi, CNPJ nº 01.612.676/0001-07. contratada: veloso & silva ltda (abarim empreendimentos), CNPJ n.º 29.011.221/0001 47, vigência: o prazo previsto para entrega da(s) obra(s) e/ou serviço(s) será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela contratante. valor global: r$ 269.515,44. fonte de recursos: 500. data da assinatura do contrato: 24/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.11995/2025 - PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de ultrassonografia para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 30/12/2025. Horário: 08h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 30/12/2025 às 08h:30min. Data acolhimento das propostas: 16/12/2025 das 08:00h até 30/12/2025 até às 08h:00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Fonte de Recurso: FPM, FMS - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301.0005.1587.0000 - PROJETO ATIVIDADE: 1587. Fonte: 500, 601

Valor Estimado: R$ 126.783,33 (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 0322/2025. Fone: (86) 98174-7508. O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 15 de dezembro de 2025.
MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº24/2025. Contratante: A Prefeitura de Simões. Contratado: V M dos Santos Junior Consultoria e Planejamento Tributário Ltda, CNPJ:37.481.549/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, com o regime, de Execução por Empreitada por Preço Global. Valor Mensal:R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), condicionado a uma arrecadação mínima de imposto de renda no valor:R$78.758,86 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 10/12/2025. Simões/PI, 10/12/2025. Prefeito.

Extrato de Contrato - Dispensa nº16/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Daniel Alves Miranda, empresa inscrita no CNPJ:18.461.850/0001-52. Objeto: Aquisição de Tambor Plástico Aberto para Lixeira 200l reforçada. Valor:R$17.250,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 09/12/2025. Vigência:09/12/2026. Simões/PI, 09/12/2025. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 15/2025

REPUBLICAÇÃO. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Reforma Da Praça Central, Localizada Na Zona Urbana Do Município De Simplicio Mendes - PI. fundamento legal: termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.modalidade: concorrência eletrônica, critério de julgamento: menor preço, local: a sessão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será conduzida pelo agente de contratação com o auxilio da equipe de apoio, designados nos autos do processo. data e horário de início da sessão: a sessão será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços, às 10h:00min do dia 07/01/2026. ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

FLÁVIO MOURA SANTANA
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025-FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.043613/2025-47
CÓDIGO UASG- 927337

Objeto: Registro de Preços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa visando o fornecimento de Mantas Térmicas e Equipos com Comodato de Módulos, destinados aos hospitais da Rede Municipal de Saúde vinculados à GAH/DAE da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI.. Disponibilidade do Edital: 11/12/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 29/12/2025. Valor Total Anual R$ 319.509,50 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone:(086)3228-8760/8761.

Teresina(PI), 3 de dezembro de 2025.
IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA
Diretor(a) de Compras Públicas

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente